## Decreto N° 3177 - de 04 de Janeiro de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Exercício: 2021

Página(s): 1/3

711. 1 Tica inscribe to digamente vigente, como me discriminação abaixo, a(a) seguinte(a) natureza	(a) de despesa(a). abilido se	para este iiii
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA		
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA		
Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA		
2.01.01.04.122.0001.2.0006-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇA ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO	R\$	64,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	64,00
Total da Unidade 01	R\$	64,00
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.1.90.16.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.08.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.076,20
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.39.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	576,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.92.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.125,54
Total da Sub-Unidade 01	• • •	8.777,74
Total da Unidade 02	R\$	8.777,74
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
2.03.01.28.122.0000.9.0001-108 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	•	100,00
Total da Unidade 03	R\$	100,00
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.122.0001.2.0017-218 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$	3.907,08
2.04.01.12.365.0002.2.0026-218 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	R\$	3.000,00
2.04.01.12.122.0001.2.0017-218 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$	25.252,57
2.04.01.12.122.0001.2.0017-218 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$	1.400,00
2.04.01.12.122.0001.2.0017-218 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$	1.800,00
2.04.01.12.122.0001.2.0017-201 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$	4.500,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-201 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	27.007,44
2.04.01.12.365.0002.2.0026-201 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	R\$	13.645,85
2.04.01.12.122.0001.2.0017-218 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$	4.000,00
2.04.01.12.122.0001.2.0017-219 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$	205,08
2.04.01.12.361.0002.2.0024-219 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.750,59
2.04.01.12.365.0002.2.0026-219 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	R\$	102,54
2.04.01.12.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	· · · ·	89.571,15
	R\$	89.571,15
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA	D#	74 000 00
2.06.01.10.301.0007.2.0029-254 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EST-NASF	R\$	71.000,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-202 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	R\$	1.000,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-254 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA  Total da Sub-Unidade 01	R\$	6.320,27
	K\$	78.320,27
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$	4 000 00
2.06.02.10.302.0004.2.0038-259 - 3.1.91.13.00 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	R\$	4.000,00
2.06.02.10.302.0004.2.0039-202 - 3.3.90.08.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC 2.06.02.10.302.0004.2.0039-259 - 3.3.90.32.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	R\$	10.000,00
2.06.02.10.302.0004.2.0039-259 - 3.3.90.32.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC 2.06.02.10.302.0004.2.0039-254 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	R\$	21.041,50 240,00
2.06.02.10.302.0004.2:0039-234 - 3.3.90.39:00 ATENÇÃO A SAUDE DA FOFULAÇÃO MAC 2.06.02.10.302.0003.2:0034-102 - 3.3.90.92:00 CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO CISAP	R\$	22.869,12
7.00.02.10.302.0003.2:0034-102-3.3:90.92:00 CONTRIBUIÇÕES AO CONSORCIO CISAP	* **	58.150,62
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.φ	30.130,02
2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.1.90.04.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	R\$	3.000,00
2.06.03.10.305.0006.2.0041-202 - 3.1.90.94.00 CONTROLE DE ENDEMIAS  2.06.03.10.305.0006.2.0041-202 - 3.1.90.94.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	R\$	19.600,00
2.06.03.10.304.0006.2.0041-202 - 3.1.90.94.00 CONTROLE DE ENDEMINS  2.06.03.10.304.0006.2.0040-259 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA	R\$	2.000,00
2.06.03.10.305.0006.2.0041-259 - 3.1.91.13.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	R\$	3.000,00
2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.3.90.39.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	R\$	2.700,00
Total da Sub-Unidade 03	·	30.300,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA DAÚDE	īΨ	50.500,00
2.06.05.10.122.0003.2.0044-202 - 3.3.90.08.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$	3.500,00
2.00.00.00 OE 07.00 O	ıVψ	5.500,00

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.92.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$	454,19
Total da Sub-Unidade 05	R\$	3.954,19
Total da Unidade 06	R\$	170.725,08
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.07.01.15.451.0012.2.0047-200 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	R\$	10.000,00
2.07.01.17.512.0023.2.0052-200 - 3.3.90.08.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$	3.076,20
2.07.01.26.782.0012.2.0053-200 - 3.3.90.08.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	23.076,20
Total da Unidade 07	R\$	23.076,20
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.09.01.08.122.0021.2.0070-200 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	• • • •	3.000,00
Total da Unidade 09	• • •	3.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ΙΨ	0.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0019.2.0075-200 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	R\$	10 000 00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-200 - 3.1.90.11.00 PROGRAWA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	R\$	10.000,00
	•	10.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0076-200 - 3.1.90.94.00 MANTER O S.C.F.V.	R\$	1.687,01
2.10.01.08.243.0020.2.0074-200 - 3.3.90.08.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR	R\$	1.230,48
2.10.01.08.244.0019.2.0080-200 - 3.3.90.08.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	R\$	615,24
2.10.01.08.244.0019.2.0077-200 - 3.3.90.93.00 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS EMERGENCI	R\$	3.780,00
Total da Sub-Unidade 01		27.312,73
Total da Unidade 10	R\$	27.312,73
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
2.11.01.17.512.0023.2.0082-200 - 3.3.90.08.00 MANTER USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM DE LIXO	R\$	1.500,00
2.11.01.20.606.0010.2.0084-200 - 3.3.90.39.00 MANUT DEPT AGROP MEIO AMB IND COM ABAST	R\$	32,00
Total da Sub-Unidade 01	* **	1.532,00
Total da Unidade 11	R\$	1.532,00
Unidade 12 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
2.12.01.04.122.0001.2.0090-200 - 3.3.90.08.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	R\$	615,24
2.12.01.04.122.0001.2.0090-200 - 3.3.90.39.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	R\$	32,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	647,24
Total da Unidade 12	R\$	647,24
Total da Instituição 02	R\$	324.806,14
Total Geral Acrescido	R\$	324.806,14
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁ do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	ÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇ	ZÃO DE DOTAÇÕES
do organiento do intinicipio na forma do paragrato 1 , inciso 1 a 1V do artigo 45 da Lei 1 ederal 4.525.		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA		
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.000,00
Total da Unidade 04	R\$	3.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.3.90.30.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	R\$	23.323,31
Total da Sub-Unidade 03	R\$	23.323,31
Total da Unidade 06	• • •	23.323,31
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.07.01.15.451.0012.2.0047-108 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	R\$	100,00
Z.07.01.19.491.0012.2.0047-108 - 3.3.90.30.00 MANOTENÇÃO DEFART. OBRAS SERVIÇOS FOBLIC	• • • •	100,00
Total da Unidade 07	* **	100,00
Total da Instituição 02	* **	26.423,31
rotal da montaligato 02	N	۷۵.423,31
Total Geral Anulado		26 422 24
Iotal Geral Alfulado		26.423,31

Exercício: 2021 Página(s): 3/3

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 04 de Janeiro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 588.370.006-34